



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 921/97

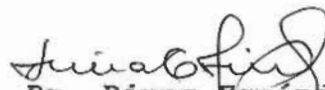
Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO,

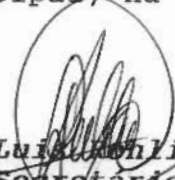
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), destinados ao pagamento das despesas, com a realização do VII Campeonato Municipal de Futebol de Salão.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 15 de setembro de 1997.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 22 de outubro de 1997.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luiz Bonling  
Secretário Geral